



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSCIERJ Nº 02/2024

Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ

PAUTA

1. Aprovação da ata da reunião anterior (07/02/2024);
2. Aprovação do Plano de Aplicação do FACI;
3. CONACI.

Data	Horário		Local
17/04/2024	10:00	12:00	Sala de Reunião - 12 ° andar - Sede da CGE

PARTICIPANTES

MEMBROS NATOS

NOME	CARGO	PRESENTE /AUSENTE
Demetrio Abdennur Farah Neto	Controlador-Geral do Estado	PRESENTE
Thiago Couto Lage	Subcontrolador-Geral do Estado	PRESENTE
Cid do Carmo Junior	Auditor-Geral do Estado	PRESENTE
Pedro Jorge Marques	Corregedor-Geral do Estado	PRESENTE
Eugenio Manuel da Silva Machado	Ouvidor-Geral do Estado	PRESENTE

MEMBROS ELEITOS EFETIVOS

NOME	SETOR	PRESENTE /AUSENTE
------	-------	-------------------

Luiz Ricardo Calixto	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Cristina Helena Marcelino	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Leonardo Scalzer Alves	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Eliane Moraes Magalhães	Ouvidoria Geral do Estado	PRESENTE
Ailson Ferreira da Silva	Escola Superior de Controle Interno	PRESENTE

No décimo oitavo dia do mês de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Estado na Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Demétrio Abdennur Farah Neto, Controlador-Geral. Fica registrada a presença da Sra. Daniela Queiroz Rocha, Chefe de Gabinete. Constatada a existência de quórum para início da Reunião do COSCIERJ, o Presidente do COSCIERJ cumprimenta a todos e agradece a participação dos Conselheiros (as), dando como iniciada a 2ª Reunião Ordinária do COSCIERJ do exercício de 2024.

1. Aprovação da ata da reunião anterior (07/02/2024)

Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em sete de fevereiro de 2024, encaminhada aos Conselheiros por meio de correio eletrônico. Após votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Sendo informado pela Secretária Executiva que as mesmas estarão disponíveis no processo SEI-320001/000560/2020 para assinatura dos presentes.

Decisão: Item Aprovado por unanimidade.

Encaminhamento: Inclusão no processo SEI nº 320001/000560/2020 – Doc. 67989128 para assinatura dos membros participantes.

Fora da Pauta a Secretária Executiva comunica aos membros do Conselho que o Sr. Fábio Galvão Puccioni, Conselheiro Titular, renunciou ao mandato de Conselheiro do Conselho Superior de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, por motivos particulares, conforme consta dos autos do processo SEI nº 320001/000929/2024, a partir da data de 14/04/2024, passando o Sr. Ailson Ferreira da Silva a exercer a função de Conselheiro eleito titular. Desta forma, a atual composição do Conselho passa a contar com dois Conselheiros no rol de membros suplentes eleitos: Sr. Rubens de Souza Junior e Sr. Fabio Bogossian.

Decisão: Não aplicável

Encaminhamento: Supressão dos membros do grupo de whatsapp

Ainda fora de pauta, o Conselheiro Presidente pede a palavra a fim de compartilhar com os Conselheiros informações sobre o andamento de alguns assuntos relevantes para a Controladoria Geral do Estado, iniciando pela questão da Tabela II.

Preliminarmente, o Presidente agradece ao Conselheiro Sr. Thiago Couto Lage, Subcontrolador e demais servidores atuantes no processo de correção do Plano de Cargos e Vencimentos das Carreiras de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, conhecido como Tabela II.

Depois informa que o Conselho de Recuperação Fiscal negou a compensação financeira apontada no processo, desta forma, será apresentada nova compensação financeira, havendo também a necessidade da autorização expressa do Governador para o processo prosseguir para aprovação. Comunica que os trâmites estão sendo encaminhados, pois o impacto é pequeno em relação ao que a CGE tem produzido hoje.

Decisão: Não aplicável

Encaminhamento: O Conselheiro Presidente e o Conselheiro Thiago Couto Lage darão prosseguimento ao processo

Em seguida, atualiza os Conselheiros quanto à implantação do Auxílio Alimentação, e tendo em vista a dificuldade para a implementação da Tabela II, a gestão propõe a alteração do valor do auxílio para que o mesmo fique dentro do limite de gasto considerado irrelevante dentro do Regime de Recuperação Fiscal.

Decisão: Item aprovado por unanimidade.

Encaminhamento: O Conselheiro Thiago Couto Lage dará prosseguimento ao processo do auxílio alimentação devidamente justificado.

Como último item fora da pauta o Conselheiro Presidente compartilha com os Conselheiros sobre a necessidade de alteração da frota de veículos da CGE, expõe as necessidades da Controladoria e os estudos realizados sobre o tema, uma vez que os carros da CGE são alugados, assim propõe a compra de uma picape, a devolução de um dos carros MOBI alugados, bem como realizar estudo para possibilitar a troca de um veículo tipo MOBI por um veículo tipo Sedan. Ao fim, pede a opinião dos Conselheiros, pois será necessária a utilização de recursos do FACI. Os Conselheiros concordam com a iniciativa da gestão em trocar os veículos da CGE.

Decisão: Item aprovado por unanimidade.

Encaminhamento: A previsão da despesa deverá constar do Plano Anual de Aplicação do FACI para o exercício de 2024.

Item 3. 50ª Reunião Técnica do CONACI

O Conselheiro Presidente informa que acontecerá nos dias 6 e 7 de junho a 50ª Reunião Técnica do CONACI, evento que reúne as Controladorias do Brasil, a ser sediado em conjunto pelas Controladorias do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro. O Presidente traça um panorama geral sobre o evento, as tratativas da organização. O Município ficou com a parte das instalações, internet, painel de led, vídeo e áudio e uma confraternização fechada pra os participantes da reunião e o Estado ficou encarregado pela parte de transporte, logística, 2 coffeebreaks, brindes, e um jantar receptivo. O Conselheiro Presidente apresenta duas propostas para cobrir os custos do evento, a primeira utilizando os recursos do FACI e a segunda a de conseguirem um patrocínio. O Conselheiro Eugenio Manuel da Silva Machado informa que quando da realização do primeiro Encontro Nacional do CONACI, sediado no Rio de Janeiro, a Caixa Econômica Federal patrocinou parte do evento.

Após discussão, o Conselho decidiu por unanimidade autorizar a administração a utilizar recursos do FACI para o pagamento de despesas com a 50ª Reunião Técnica do CONACI por se tratar de uma ação de fomento.

Decisão: Item aprovado por unanimidade.

Encaminhamento: A previsão da despesa deverá constar do Plano Anual de Aplicação do FACI para o exercício de 2024.

Item 4. Aprovação do Plano de Aplicação do FACI.

O Conselheiro Presidente apresenta planilha, encaminhada aos Conselheiros anteriormente por meio eletrônico, elaborada pela Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento, detalhando as despesas em: contratos em andamento, contratos em tramitação e rateio das despesas do Edifício Estácio de Sá.

O Conselheiro Presidente explica aos Conselheiros os itens da Planilha e após discussão, o Conselho decidiu que há necessidade da apresentação de um plano elaborado em conjunto pelas Subsecretarias e a Administração da CGE.

A Conselheira Cristina Helena Marcelino e o Conselheiro Leonardo Scalzer Alves lembram que deve ser observado, quando da elaboração do Plano Anual de Aplicação do FACI, o Orçamento Anual do FACI e da Fonte 00 da Controladoria.

Encaminhamento: A Sra. Chefe de Gabinete ficou encarregada de iniciar um processo SEI com este intuito e encaminhá-lo às áreas para elaboração do Plano de Aplicação do FACI para o exercício de 2024, e

posteriormente, após consolidação, submetê-lo ao COSCIERJ em atenção ao inciso XIII do art. 15 da Lei nº 7989/2018.

Fora da pauta:

O Conselheiro Thiago Couto Lage atualiza os Conselheiros com relação ao concurso público para provimento de vagas.

A Conselheira Cristina Helena Marcelino pede a palavra para agradecer à Secretária Executiva pelo levantamento de todas as deliberações do Conselho e dentre as que não foram implementadas, faz consideração a respeito de uma que diz respeito à necessidade dos órgãos e entidades estaduais darem ciência à Controladoria Geral do Estado das determinações emanadas pelos diversos órgãos de Controle aos órgãos e entidades estaduais. O Conselheiro Cid do Carmo Junior lembra que a AGE tem realizado atividades com o intuito de orientar as Unidades de Controle Interno quanto à necessidade de atender as demandas do TCE. O Conselheiro Pedro Jorge Marques lembra o fato de que as macrofunções da CGE tem atuado em conjunto. O Conselheiro Presidente fala que a CGE tem melhorado o controle preventivo, inclusive antes da contratação, fato que resultará na diminuição do quantitativo de determinações exaradas pelo TCE.

Ficou decidido que por conta do grande volume de demandas do Tribunal de Contas recebidas pela CGE e pela dificuldade em se monitorar as demandas emanadas pelo TCE aos demais órgãos e tendo em vista o impacto na rotina da CGE, essa Deliberação do Conselho não será implementada.

Por fim, a Conselheira Cristina Helena Marcelino parabeniza o Sr. Cid do Carmo Junior, Auditor Geral do Estado por sua condução à frente da macrofunção AGE, principalmente por ter convidado os responsáveis pelas Unidades de Controle Interno das Unidades selecionadas para apresentar suas Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com o intuito de alinhamento, a Conselheira manifesta que o ato foi de grande ganho para a Instituição e para o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do RJ.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos (as) e dá por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Silvia Marchon Rezende, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Conselheiro**, em 16/05/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage, Conselheiro**, em 16/05/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailson Ferreira da Silva, Assessor**, em 16/05/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Helena Marcelino, Conselheiro**, em 16/05/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Moraes Magalhães, Conselheiro**, em 15/07/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Scalzer Alves, Conselheiro**, em 17/07/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cid do Carmo Junior, Conselheiro**, em 17/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO, Controlador Geral do Estado**, em 02/08/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Conselheiro**, em 04/08/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jorge Marques, Conselheiro**, em 05/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74786099** e o código CRC **6146C1E7**.

Referência: Processo nº SEI-320001/000560/2020

SEI nº 74786099

Criado por [smarchon](#), versão 5 por [smarchon](#) em 16/05/2024 17:22:35.